

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 31/10/2024.



DECRETO Nº 58/2024 - LEI Nº 1166 DE 2024.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de
R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB		
163	12.361.0004.1038.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	450.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB			
166	12.361.0004.2048.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	1.300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB			
178	12.365.0004.1202.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	410.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB			
180	12.365.0004.2086.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	2.000.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 01		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO FUNDEB			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de excesso de arrecadação apurado no exercício.

4.160.000,00

Fontes de Recurso

05 01

4.160.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2024.


ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA
Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.283.184-87